



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9305 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RETIFICAÇÃO DE 1

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROEC 08/2024 – PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEXT 2025

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UNIFAL/MG, no uso de sua competência, torna pública a retificação do Edital n.º 08/2024:

1. No item 3.4.4, onde se lê:

3.4.4. Os programas contemplados com recursos externos, para o ano de 2025, estão impedidos de concorrer a este edital.

LEIA-SE:

3.4.4. Ações contempladas com recursos externos para o ano de 2025, bem como os programas institucionais estruturantes de extensão e cultura, aprovados no edital PROEC 06/2024, estão impedidos de concorrer a este edital.

2. No item 9 Dos recursos, onde se lê:

9.1. Os recursos contra o resultado parcial deverão ser protocolados, via SEI, para CCP (Coordenação de Programas e Projetos), dentro do prazo previsto neste Edital;

9.2. Não caberão recursos contra o resultado final.

LEIA-SE:

9.1. Os recursos contra o resultado parcial deverão ser protocolados, via SEI, para CCP (Coordenação de Programas e Projetos), dentro do prazo previsto neste Edital;

9.1.1 Não serão aceitos recursos por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.2. Não caberão recursos contra o resultado final.

3. Ficam ratificadas as demais informações constantes do Edital n.º 07/2024.

Alfenas, na data da assinatura.  
Colegiado de Extensão e Cultura  
Pró-reitoria de Extensão e Cultura  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

**JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO**

Presidente do Colegiado de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 11/10/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1367292** e o código CRC **DAA18440**.